LEI Nº 1.288 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.970,09 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 1.970,09 (um mil, novecentos e setenta reais e nove centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados.
26.782.0010.2017 - Manutenção de Estradas – FITHA
294 - 3.3.30.93.00.00 – (010060) - Indenizações e Restituições R$ 1.970,09

TOTAL **R$ 1.970,09**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.970,09 (um mil, novecentos e setenta reais e nove centavos), será utilizado o recurso oriundo de aplicação financeira do Convenio - FITHA 2011 - da conta 43.099-4 - Banco do Brasil.

TOTAL **R$ 1.970,09**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de abril de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

JOÃO CARLOS DOS SANTOS HACK
Secretário Municipal de Obras